



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0564565/2024

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO I, DA LEI N. 14.133/2021)

Conforme consta no Documento de Oficialização de Demanda, id. 0564264, a comunicação é uma área estratégica em qualquer instituição. Agir de maneira integrada é essencial para a realização de uma comunicação efetiva. Nesse sentido, a programação do evento "2º Encontro Nacional de Comunicação da Justiça Federal" prevê o debate sobre temas de interesse da área de comunicação da Justiça Federal, como linguagem simples, linguagem acessível e inteligência artificial para tornar a comunicação da Justiça Federal com a sociedade cada vez mais eficiente e promover a troca de experiência entre as assessoras e os assessores de comunicação acerca dos desafios enfrentados na implementação dos processos de comunicação do Poder Judiciário.

Esse é o objetivo do "2º Encontro Nacional de Comunicação da Justiça Federal", a ser promovido pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília - DF, dirigido aos profissionais que atuam na área de comunicação dos seis tribunais regionais federais (TRFs), bem como das seções e subseções judiciárias a eles vinculadas. Logo, a necessidade de contratação dos palestrantes que irão participar do evento.

Destaca-se que a aquisição pretendida encontra-se alinhada ao objetivo estratégico "Desenvolver, integrar e valorizar pessoas" do Plano Estratégico do CJF 2021-2026.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, INCISO II, DA LEI N. 14.133/2021)

Conforme informações contidas no Despacho 0572742, a demanda ora tratada foi incluída no Plano de Contratações Anual de 2024 (PCA-2024), sendo o item 136, id. 0572734, do Processo SEI n. 0000861-66.2023.4.90.8000. Dessa forma, s.m.j, entende-se que o documento não obsta as contratações ora em análise.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III, DA LEI N. 14.133/2021)

Realização do "2º Encontro Nacional de Comunicação da Justiça Federal" para profissionais de comunicação da Justiça Federal, na modalidade presencial, por meio de palestras e oficinas conduzidas por especialistas nas temáticas tratadas no Encontro. Cita-se que 3 dos palestrantes deverão ser contratados por inexigibilidade, objeto deste processo, conforme descrito:

- André Rebelato Tamura - empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública (CNPJ nº 21.922.841/0001-26);
- Elza Maria Albuquerque - empresa Maria Inclusiva (CNPJ nº 32.815.574/0001-04); e
- Patrícia Figueiredo Roedel - empresa LCM Conexão Pública (CNPJ nº 45.424.489/0001-67).

Em observação ao artigo 8º, §4º, da Portaria CJF n. 232, de 30 de maio de 2023, consta dos autos a análise dos estudos de sustentabilidade, ids. 0564273; 0564988.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO IV,

DA LEI N. 14.133/2021)

Estima-se a presença de 70 participantes.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, INCISO V, DA LEI N. 14.133/2021)

Considerando a contratação ser de serviço técnico-especializado em treinamento, assim, passível de inexigibilidade de licitação - profissionais ou empresas de notória especialização -, o levantamento de mercado foi realizado por meio do comparativo dos valores cobrados pelas empresas, de ações similares - com adaptações personalizadas a cada evento - a outros órgãos, conforme notas fiscais e empenhos acostados aos autos (id. 0567070).

Conforme demonstrado no documento acostado ao id. 0567070, pode-se afirmar que os valores cobrados pelas empresas para a ação supracitada, "2º Encontro Nacional de Comunicação da Justiça Federal", estão compatíveis com os praticados em contratações com outros tomadores de serviço.

Atenta-se para a Nota Fiscal 00000109 e Autorização de Fornecimento -Protocolo nº 5-220029227-9, respectivamente nas páginas 1 e 4 do documento acostado ao id. 0567070, que carece observar a atualização monetária analisando as datas em que foram emitidas (id. 0568447).

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VI, DA LEI N. 14.133/2021)

Conforme propostas (ids. 0564283; 0568111 e 0564286), a tabela abaixo apresenta a estimativa do valor da contratação:

Palestrante	Empresa e CNPJ	Valor da contratação
André Rebelato Tamura	WeGov - Treinamento para Gestão Pública CNPJ nº 21.922.841/0001-26	R\$ 12.000,00
Elza Maria Albuquerque	Maria Inclusiva CNPJ nº 32.815.574/0001-04	R\$ 11.300,00
Patrícia Figueiredo Roedel	LCM Conexão Pública CNPJ nº 45.424.489/0001-67	R\$ 4.000,00
Total		R\$ 27.300,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, INCISO VII, DA LEI N. 14.133/2021)

Contratação de serviço técnico especializado em treinamento de pessoal, com as empresas supracitadas, na modalidade presencial, tendo como público-alvo profissionais de comunicação da Justiça Federal.

Ressalta-se que, observando o item II deste documento, há a previsão do referido treinamento no Plano de **Contratações** Anual de 2024, constante do item 136, id.0572734, do Processo SEI n.0000861-66.2023.4.90.8000.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI N. 14.133/2021)

Não se aplica o parcelamento da contratação para treinamento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, INCISO IX, DA LEI N. 14.133/2021)

Tornar a comunicação da Justiça Federal com a sociedade cada vez mais eficiente e promover a troca de experiência entre as assessoras e os assessores de comunicação acerca dos desafios enfrentados na implementação dos processos de comunicação do Poder Judiciário.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, INCISO X, DA LEI N. 14.133/2021)

Não verificamos, a princípio, nenhuma providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI, DA LEI N. 14.133/2021)

Há, no âmbito do CJF, várias contratações correlatas ao objeto ora em análise. Seguem alguns exemplos: contratação da empresa Centro de Estudos de Ciências Policiais, CNPJ n. 15.283.847/0001-06 (processo 0000809-82.2023.4.90.8000); da empresa INSIGNE MAGISTÉRIO E TREINAMENTO JURÍDICOS LTDA., CNPJ n. 20.184.853/0001-38 (processo 0001225-70.2023.4.90.8000), dentre outros.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI N. 14.133/2021)

As contratadas deverão comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas a Lei n. 12.349/2010 e o Decreto n. 7.746/2012. Destaca-se também a análise dos estudos de sustentabilidade do "2º Encontro Nacional de Comunicação da Justiça Federal", feita pela Seção de Sustentabilidade (SESUST), disponível no id. 0564988.

Além disso, a CONTRATADA, previamente informada pelo Conselho da Justiça Federal sobre a necessidade de acesso de pessoa com deficiência, e **apenas neste caso**, durante a execução do contrato, deverá fornecer seus serviços com a utilização de recursos de tecnologia assistiva, conforme dispõe o art. 4º, incisos V e VI, da Resolução CNJ n. 401, de 16 de junho de 2021, de modo a promover uma experiência inclusiva e igualitária.

VII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, INCISO XIII, DA LEI N. 14.133/2021)

Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, entende-se que a contratação em tela é a que melhor atende o interesse público do CJF.

Polyana Ribeiro Gomes Ruas
Assistente da Seção de Educação Corporativa

Carolina Menezes Morato Lima
Chefe da Seção de Educação Corporativa



Autenticado eletronicamente por **Carolina Menezes Morato Lima, Chefe - Seção de Educação Corporativa**, em 19/04/2024, às 14:32, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Polyana Ribeiro Gomes Ruas, Técnica Judiciária**, em 22/04/2024, às 11:48, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0564565** e o código CRC **0CA87E52**.

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

Processo nº0000957-60.2024.4.90.8000

SEI
nº0564565